



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 15 DE OUTUBRO DE 1993 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.048

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia
Darci Accorsi
Secretário do Governo Municipal
Valdi Camarcio Bezerra
Chefe de Gabinete do Prefeito
Paulo de Tarso Batista
Procuradoria Geral do Município
Osvaldo de Alencar Rocha
Auditoria Geral do Município
Jeovalter Correia Santos
Secretaria Especial
Eurides Mendes da Cunha
Secretaria Extraordinária
Carlos Eurico de Camargo Alves
Assessoria Legislativa
Aridê Augusto de Brito
Assessoria Especial do Prefeito
Luis Gonzaga Contart
Carlos Maranhão Gomes de Sá
Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Voleide da Mota Ribeiro
Secretaria das Comunicações Sociais
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Secretaria de Finanças
Cairo Antonio Vieira Peixoto
Secretaria da Administração
Mauro Campos Neto
Secretaria da Educação
Mindé Badauy de Menezes
Secretaria de Ação Urbana
Aurélío Augusto Pugliese
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fábio Tokarski
Secretaria Municipal de Saúde
Déo Costa Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Osmar Pires Martins Júnior
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Kleber Branquinho Adorno
Departamento de Estradas do Município
Júlio César Costa
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Lucide Verônica Sauthier Accorsi
Instituto de Planejamento Municipal
Paulo Souza Neto
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Fausto Jaime
Superintendência Municipal de Trânsito
André Luiz Monteiro da Silva
Parque Zoológico de Goiânia
Hermes Rodrigues Gomes
Parque Mutirama de Goiânia
Alcídes Alves Pereira
Companhia de Obras do Município de Goiânia
Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

LEIS	PÁG. 1
DECRETOS	PÁG. 2
PORTARIAS	PÁG. 10
EXTRATOS DOS ESTATUTOS	PÁG. 11
TERMOS DE RE-RATIFICAÇÕES	PÁG. 11
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 12
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 14
DESPACHO	PÁG. 15
TERMO DE ACORDO	PÁG. 15
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	PÁG. 15
AVISOS DE EDITAIS	PÁG. 15

LEIS

**LEI Nº 7.234,
DE 30 DE SETEMBRO DE 1993**

"Desafeta área pública municipal
no Setor Rodoviário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva
destinação a área pública municipal denomi-
nada Quadra 36, destinada a Praça de Esporte,
situada entre as Ruas Maracanã, Leão XIII
e da Imprensa, no Setor Rodoviário, nesta
Capital.

Art. 2º - A área ora desafetada com
5.905,40 metros quadrados, antes destinada

a Praça de Esporte, será destinada doravante
a Escola Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de
1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMÁRCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA

MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

**LEI Nº 7.235,
DE 30 DE SETEMBRO DE 1993**

"Dispõe sobre a inscrição,
ajuizamento e cancelamento de
débito inferior a 0,25 UVFG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - O Secretário de Finanças, obser-
vando os critérios de custos de administração
e cobrança, poderá dispensar a inscrição ou
ajuizamento, bem assim determinar o cancela-
mento de débito de qualquer natureza para

com a Fazenda Municipal, de valor consolidado igual ou inferior a 0,25 UVFG.

Art. 2º - Excepcionalmente, o Secretário de Finanças poderá determinar o cancelamento de débitos referentes às diferenças geradas pelo recolhimento a menor do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, dos exercícios de 1991 e 1992, considerando o valor originário de 0,25 UVFG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMÁRCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 038, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Procuradoria Geral do Município 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), correspondente a 2.152,4818 UROMGs (duas mil, cento e cinquenta e duas vírgula

quarenta e oito dezoito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.005 - 3132.00 - 00
..... CR\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL... CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.005 - 3192.00 - 00
..... CR\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL... CR\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMÁRCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992 e artigo 4º da Lei nº 7.225, de 22 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros reais), correspondente a

77.900,4951 UROMGs (setenta e sete mil, novecentas vírgula quarenta e nove cinquenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4406 - 08411852.077 - 3231.00 - 21
..... CR\$ 45.000.000,00
TOTAL CR\$ 45.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4406 - 08411852.077 - 4110.00 - 22
..... CR\$ 45.000.000,00
TOTAL CR\$ 45.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMÁRCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.142, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) CR\$ 93,90 (noventa e três cruzeiros reais e noventa centavos), por bandeirada;
- b) CR\$ 58,69 (cinquenta e oito cruzeiros reais e sessenta e nove centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 1.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 800,00
b.3 - Avulsos 30,00
b.4 - Declarações e Certidões 20,00

c) CR\$ 88,03 (oitenta e oito cruzeiros reais e três centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) CR\$ 446,01 (quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e um centavo), a hora parada, e,

e) CR\$ 11,74 (onze cruzeiros reais e setenta e quatro centavos), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, as tarifas passam a ser:

a) CR\$ 140,85 (cento e quarenta cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), por bandeirada;

b) CR\$ 88,03 (oitenta e oito cruzeiros reais e três centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) CR\$ 132,04 (cento e trinta e dois cruzeiros reais e quatro centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) CR\$ 446,01 (quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e um centavo), a hora parada, e,

e) CR\$ 11,74 (onze cruzeiros reais e setenta e quatro centavos), por volume transportado.

Art. 2º - No verso da Tabela de Preços a ser obrigatoriamente fixada no vidro lateral traseiro do veículo conterá, exclusivamente, logotipo da Prefeitura e mensagem alusiva à cidade de Goiânia, a ser definida pela Prefeitura.

Art. 3º - É fixada em CR\$ 211,27 (duzentos e onze cruzeiros reais e vinte e sete centavos) a tarifa mínima no Serviço de Transporte Individual de Passageiros desta Capital.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.143, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, lotado na Auditoria Geral do Município, a empreender viagem à cidade de Vitória - ES, no período de 11 a 20 de outubro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de

julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de CR\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.144, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA FERNANDES**, Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 05 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.145, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir os servidores **BERNADETE ROSA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "B"; **MARIA BÁRBARA ALVES DOS REIS**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "B"; **MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para Secretaria de Finanças, a partir de 05 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.146, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir os servidores **ELCY PEREIRA PRUDENTE**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A"; **INÊS AUXILIADORA DOS REIS**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "B"; **ROSA ALVES CLARO**, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", e **ROSIMARY MARIA SANTOS DE AZEVEDO**, Auxiliar de Atividades Administrativas I, Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para Secretaria da Administração, com retroação de efeitos a 05 de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.147, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ACÁCIO GOMES FILHO**, Secretário Executivo do Prefeito de Goiânia, a empreender viagem à cidade de Inhumas, neste Estado, no dia 06 de outubro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 67, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder-lhe diária no valor de CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.148,
DE 04 DE OUTUBRO DE 1993**

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da Comissão instituída pelo parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 1.218, de 22 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT, da Prefeitura de Goiânia, a vigorar no período de outubro a dezembro de 1993, nos limites fixados nos Anexos I, II e III, deste decreto.

Parágrafo único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município a essas entidades.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa, e os empenhos globais referentes às despesas contratuais e

outras, sujeitas a parcelamento, serão ambos deduzidos do PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, fixará o Cronograma de Desembolso Mensal - CDM, por órgão e agregado de despesa, devendo o mesmo ser cumprido segundo o que for programado.

§ 1º - Com base nos CDMs aprovados, a Secretaria de Finanças fixará Cotas Financeiras Semanais - CFS, para o desembolso de cada agregado de despesas.

§ 2º - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - Cabe à Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria da Administração, no âmbito do Poder Executivo Municipal, excluídas as Autarquias e Fundação, as fases de licitação e liquidação de despesas, relativamente à execução dos elementos de despesas 3120.00 - Material de Consumo, e 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Indireta efetuarão seus empenhos relativos às despesas correntes e de capital do trimestre, levando em consideração:

I - a programação dos recursos a serem repassados pelo Tesouro Municipal à conta do Plano de Aplicação Trimestral;

II - a previsão de receitas auferidas pelo

próprio órgão no período.

Parágrafo único - Na hipótese do total da emissão de empenhos no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período, o órgão, obrigatoriamente, fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 6º - É delegada competência ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, para:

I - remanejar, no decorrer do trimestre, via portaria, os valores consignados no Plano de Aplicação Trimestral, respeitado o limite global aprovado, após atendido o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 1.218, de 22 de junho de 1993.

II - indicar recursos disponíveis à conta dos quais poderão ocorrer aberturas de créditos adicionais ao Orçamento, se assim o exigir a execução orçamentária ou o interesse público.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMÁRCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.148, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

**SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RELATÓRIO DO PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT - AJUSTADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO - RECURSOS: TESOIRO - EXERCÍCIO: 93 - TRIMESTRE: 4º**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	SALDO DA DOTAÇÃO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	3.579.004.369,11	3.579.314.369,11	2.301.875.172,29	2.122.054.742,57	2.807.471.945,88
3113.00	144.524.925,67	114.260.925,67	110.590.045,42	34.344.062,32	110.407.941,63
3120.00	1.072.466.446,40	1.089.559.028,40	992.382.500,50	166.622.636,22	1.054.364.634,27
3131.00	107.137.474,62	103.887.474,62	95.526.210,33	43.036.533,77	104.053.282,70
3132.00	2.383.999.678,61	2.470.853.178,61	993.826.241,77	2.068.701.688,66	1.522.856.587,64
3191.00	41.836.328,33	41.836.328,33	40.363.794,70	0,00	40.690.001,33
3192.00	217.236.170,46	220.378.170,46	188.759.283,11	25.000.000,00	208.885.871,73
3211.00	802.473.135,80	719.973.135,80	487.474.303,76	359.906.784,65	572.996.832,61
3214.00	123.543.533,28	123.543.533,28	98.494.939,26	30.000.000,00	103.029.988,29
3221.00	10.281.715,61	10.281.715,61	2.693.310,73	0,00	10.281.715,61
3231.00	3.235.933,99	3.235.933,99	3.235.933,99	0,00	3.235.933,99
3232.00	1.938.313,68	1.638.313,68	1.638.313,68	0,00	1.638.313,68
3233.00	371.671,33	371.671,33	206.336,58	360.000,00	257.186,33
3251.00	415.274.693,52	415.274.693,52	215.428.387,75	368.435.101,49	292.279.237,74
3252.00	141.034.997,88	141.034.997,88	76.396.470,69	152.456.927,23	100.402.281,56
3253.00	61.470.732,98	61.470.732,98	53.026.177,02	32.468.285,22	55.936.376,13
3259.00	4.628.545,41	4.628.545,41	4.470.680,34	500.000,00	4.508.545,41
3261.00	16.726.188,62	90.776.188,62	20.055.019,39	18.764.000,00	35.076.188,62
3262.00	49.842.931,72	119.842.931,72	13.176.466,73	70.200.000,00	42.658.016,49
3265.00	25.503.529,01	19.503.529,01	19.419.856,77	350.000,00	15.653.529,01
3266.00	81.902.336,99	164.002.336,99	9.209.956,00	319.124.300,00	66.873.336,99
3267.00	515.807,60	515.807,60	515.807,60	300.000,00	378.557,60
3271.00	13.101.049,23	3.801.049,23	3.801.049,23	0,00	3.801.049,23
3272.00	28.369.752,03	5.319.752,03	5.319.752,03	0,00	5.319.752,03
3280.00	16.070.966,17	30.552.966,17	6.470.023,81	0,00	14.794.346,17
3291.00	212.039,34	212.039,34	212.039,34	0,00	212.039,34
3292.00	45.676.010,67	67.276.010,67	37.685.890,42	6.000,00	52.792.991,67

4110.00	1.792.409.942,52	1.668.841.942,52	1.436.600.133,89	427.460.000,00	1.364.434.969,34
4120.00	438.310.423,57	436.970.341,57	398.047.441,89	130.750.969,11	371.236.238,34
4130.00	1.182.050.849,73	1.103.550.849,73	1.069.364.109,73	1.650.000,00	1.069.364.109,73
4191.00	283.062,21	283.062,21	283.062,21	0,00	283.062,21
4192.00	19.193.364,80	19.193.364,80	18.182.748,19	0,00	19.193.364,80
4250.00	10.743.482,42	10.923.482,42	10.571.718,42	850.467,03	10.677.987,42
4311.00	701.852.410,57	1.134.064.928,57	592.761.448,52	632.866.960,00	526.550.043,52
4313.00	47.346.195,94	47.346.195,94	44.838.195,94	0,00	46.059.691,17
4351.00	10.738.808,13	10.738.808,13	9.852.912,04	550.000,00	10.202.731,68
4354.00	2.044.530,93	2.044.530,93	1.884.859,22	100.000,00	2.004.530,93
Total Geral	13.593.352.348,88	14.037.302.866,88	9.364.640.593,29	7.006.859.458,27	10.650.863.212,82

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.148, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RELATÓRIO DO PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT - AJUSTADA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO - AMBOS RECURSOS - EXERCÍCIO: 93 - TRIMESTRE: 4º

NATUREZA DA DESPESA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	SALDO DA DOTAÇÃO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	535.044.038,61	533.170.738,61	379.794.662,22	325.055.867,45	437.827.806,13
Rec. Tesouro	427.558.552,06	427.558.552,06	276.522.842,33	254.213.023,72	335.336.992,97
Rec. Próprios	107.485.486,55	105.612.186,55	103.271.819,89	70.842.843,73	102.490.813,16
3113.00	22.757.064,49	22.110.064,49	20.694.496,79	12.750.000,00	20.201.335,71
Rec. Tesouro	15.879.432,91	15.232.432,91	13.868.217,71	9.950.000,00	13.582.798,18
Rec. Próprios	6.877.631,58	6.877.631,58	6.826.279,08	2.800.000,00	6.618.537,53
3120.00	260.041.081,39	296.238.881,39	243.241.878,62	116.683.000,00	254.595.748,24
Rec. Tesouro	171.155.244,47	202.655.244,47	159.058.134,84	50.297.000,00	175.062.362,72
Rec. Próprios	88.885.836,92	93.583.636,92	84.183.743,78	66.386.000,00	79.533.385,52
3131.00	40.599.699,64	40.395.699,64	32.597.303,72	17.600.000,00	47.021.639,64
Rec. Tesouro	29.176.930,36	28.176.930,36	21.620.573,79	9.000.000,00	17.550.937,20
Rec. Próprios	11.422.769,28	12.218.769,28	10.976.729,93	8.600.000,00	29.470.702,44
3132.00	132.403.102,34	136.860.302,34	110.596.025,91	60.102.817,22	101.934.218,81
Rec. Tesouro	90.460.020,13	90.460.020,13	71.749.009,47	27.852.817,22	75.305.700,00
Rec. Próprios	41.943.082,21	46.400.282,21	38.847.016,44	32.250.000,00	26.628.518,81
3191.00	9.934.847,34	13.234.847,34	13.186.111,58	7.300.000,00	13.031.847,34
Rec. Tesouro	5.700.031,03	4.200.031,03	4.151.349,61	0,00	4.107.031,03
Rec. Próprios	4.234.816,31	9.034.816,31	9.034.761,97	7.300.000,00	8.924.816,31
3192.00	55.868.715,68	46.071.015,68	45.445.524,35	3.684.419,63	45.475.929,71
Rec. Tesouro	48.534.059,35	39.199.559,35	38.673.235,79	0,00	38.820.624,06
Rec. Próprios	7.334.656,33	6.871.456,33	6.772.288,56	3.684.419,63	6.655.305,65
3224.00	1.983.446,42	1.983.446,42	1.983.446,42	0,00	1.983.446,42
Rec. Tesouro	212.063,27	212.063,27	212.063,27	0,00	212.063,27
Rec. Próprios	1.771.383,15	1.771.383,15	1.771.383,15	0,00	1.771.383,15
3231.00	39.457.764,94	54.457.764,94	46.777.577,14	23.500.000,00	48.907.764,94
Rec. Tesouro	22.452.486,51	37.452.486,51	29.772.298,71	9.000.000,00	32.952.486,51
Rec. Próprios	17.005.278,43	17.005.278,43	17.005.278,43	14.500.000,00	15.955.278,43
3233.00	7.127.136,17	7.127.136,17	7.127.136,17	4.100.000,00	6.827.136,17
Rec. Tesouro	2.893.530,44	2.893.530,44	2.893.530,44	1.000.000,00	2.803.530,44
Rec. Próprios	4.233.605,73	4.233.605,73	4.233.605,73	3.100.000,00	4.023.605,73
3253.00	15.129.693,32	15.129.693,32	13.717.786,51	8.823.943,71	13.048.609,67
Rec. Tesouro	12.719.522,43	12.719.522,43	11.333.867,18	8.223.943,71	10.666.438,78
Rec. Próprios	2.410.170,89	2.410.170,89	2.383.919,33	600.000,00	2.382.170,89
3254.00	265.707,45	265.707,45	265.707,45	180.000,00	197.707,45
Rec. Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Próprios	265.707,45	265.707,45	265.707,45	180.000,00	197.707,45
3259.00	1.111.186,89	1.111.186,89	1.086.857,45	400.000,00	880.086,89
Rec. Tesouro	562.058,18	562.058,18	537.728,74	0,00	451.958,18
Rec. Próprios	549.128,71	549.128,71	549.128,71	400.000,00	428.128,71
3261.00	286.557,11	286.557,11	286.557,11	5.000,00	284.557,11
Rec. Tesouro	286.557,11	286.557,11	286.557,11	5.000,00	284.557,11
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3262.00	5.101.847,41	8.501.847,41	3.058.919,71	5.000,00	8.496.847,41
Rec. Tesouro	5.101.847,41	8.501.847,41	3.058.919,71	5.000,00	8.496.847,41
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3265.00	1.821.955,05	1.907.155,05	1.896.363,50	510.000,00	1.842.430,67
Rec. Tesouro	1.230.216,06	1.230.216,06	1.229.318,88	10.000,00	1.228.216,06
Rec. Próprios	591.738,99	676.938,99	667.044,62	500.000,00	614.214,61

3266.00	15.818.619,30	17.244.619,30	16.462.861,33	1.820.000,00	16.580.801,14
Rec. Tesouro	14.704.618,18	14.704.618,18	14.398.677,83	150.000,00	14.601.618,18
Rec. Próprios	1.114.001,12	2.540.001,12	2.064.183,50	1.670.000,00	1.979.182,96
3280.00	9.228.835,60	10.125.835,60	7.378.548,15	1.433.147,69	7.197.986,49
Rec. Tesouro	8.401.503,87	9.060.503,87	6.409.299,32	400.000,00	6.284.503,87
Rec. Próprios	827.331,73	1.065.331,73	969.248,83	1.033.147,69	913.482,62
3291.00	212.063,27	212.063,27	212.063,27	0,00	212.063,27
Rec. Tesouro	212.063,27	212.063,27	212.063,27	0,00	212.063,27
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3292.00	4.185.419,42	6.648.419,42	6.227.276,35	1.495.000,00	6.031.480,66
Rec. Tesouro	2.318.602,24	3.476.602,24	3.401.323,57	0,00	3.192.602,24
Rec. Próprios	1.866.817,18	3.171.817,18	2.825.952,78	1.495.000,00	2.838.878,42
4110.00	477.427.221,67	851.005.566,67	308.193.610,64	34.000.000,00	337.517.229,50
Rec. Tesouro	444.057.072,86	826.300.417,86	283.882.808,86	23.000.000,00	312.750.417,86
Rec. Próprios	33.370.148,81	24.705.148,81	24.310.801,78	11.000.000,00	24.766.811,64
4120.00	120.104.069,08	119.945.069,08	115.932.443,11	41.964.000,00	115.645.363,08
Rec. Tesouro	68.965.747,33	67.656.747,33	66.006.982,89	0,00	66.069.232,33
Rec. Próprios	51.138.321,75	52.288.321,75	49.925.460,22	41.964.000,00	49.576.130,75
4130.00	76.827.599,40	30.827.599,40	30.827.599,40	0,00	30.827.599,40
Rec. Tesouro	76.827.599,40	30.827.599,40	30.827.599,40	0,00	30.827.599,40
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4192.00	15.734.715,96	7.399.715,96	3.626.591,72	0,00	7.394.715,96
Rec. Tesouro	15.714.799,90	7.379.799,90	3.606.675,66	0,00	7.379.799,90
Rec. Próprios	19.916,06	19.916,06	19.916,06	0,00	14.916,06
4220.00	2.657.074,74	2.657.074,74	2.657.074,74	1.000.000,00	2.657.074,74
Rec. Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Próprios	2.657.074,74	2.657.074,74	2.657.074,74	1.000.000,00	2.657.074,74
4250.00	4.151.417,24	4.151.417,24	4.133.705,24	1.000.000,00	4.151.417,24
Rec. Tesouro	1.290.979,23	1.290.979,23	1.290.979,23	0,00	1.290.979,23
Rec. Próprios	2.860.438,01	2.860.438,01	2.842.726,01	1.000.000,00	2.860.438,01
4313.00	88.373,51	88.373,51	69.373,51	0,00	88.373,51
Rec. Tesouro	22.644,97	22.644,97	22.644,97	0,00	22.644,97
Rec. Próprios	65.728,54	65.728,54	46.728,54	0,00	65.728,54
4324.00	7.899.090,17	12.323.063,17	1.776.545,17	0,00	12.323.063,17
Rec. Tesouro	6.127.707,02	10.551.680,02	5.162,02	0,00	10.551.680,02
Rec. Próprios	1.771.383,15	1.771.383,15	1.771.383,15	0,00	1.771.383,15
4354.00	1.281.180,18	2.781.180,18	1.153.223,34	1.200.000,00	2.411.180,18
Rec. Tesouro	1.281.180,18	2.781.180,18	1.153.223,34	1.200.000,00	2.411.180,18
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4392.00	2.264.880,93	2.264.880,93	2.264.880,93	0,00	2.264.880,93
Rec. Tesouro	2.264.880,93	2.264.880,93	2.264.880,93	0,00	2.264.880,93
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.866.814.404,72	2.246.526.922,72	1.422.672.151,55	664.612.195,70	1.547.860.341,58
Rec. Tesouro	1.476.111.951,10	1.847.870.769,10	1.048.449.968,87	394.306.784,65	1.174.721.746,30
Rec. Próprios	390.702.453,62	398.656.153,62	374.222.182,68	270.305.411,05	373.138.595,28

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.148, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RELATÓRIO DO PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT - AJUSTADA
MUNICÍPIO - AMBOS RECURSOS - EXERCÍCIO: 93 - TRIMESTRE: 4º

NATUREZA DA DESPESA	VALOR ORÇADO	VALOR AUTORIZADO	SALDO DA DOTAÇÃO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	4.129.607.854,50	4.128.044.554,50	2.697.229.281,29	2.447.110.610,02	3.260.859.198,79
Rec. Tesouro	4.006.562.921,17	4.006.872.921,17	2.578.398.014,62	2.376.267.766,29	3.142.808.938,85
Rec. Próprios	123.044.933,33	121.171.633,33	118.831.266,67	70.842.843,73	118.050.259,94
3113.00	167.281.990,16	136.370.990,16	131.284.542,21	47.094.062,32	130.609.277,34
Rec. Tesouro	160.404.358,58	129.493.358,58	124.458.263,13	44.294.062,32	123.990.739,81
Rec. Próprios	6.877.631,58	6.877.631,58	6.826.279,08	2.800.000,00	6.618.537,53
3120.00	1.341.364.443,63	1.394.654.825,63	1.244.481.294,96	283.605.636,22	1.316.717.298,35
Rec. Tesouro	1.243.621.690,87	1.292.214.272,87	1.151.440.635,34	216.919.636,22	1.229.426.996,99
Rec. Próprios	97.742.752,76	102.440.552,76	93.040.659,62	66.686.000,00	87.290.301,36
3131.00	147.737.174,26	144.283.174,26	128.123.514,05	60.636.533,77	151.074.922,34
Rec. Tesouro	136.314.404,98	132.064.404,98	117.146.784,12	52.036.533,77	121.604.219,90
Rec. Próprios	11.422.769,28	12.218.769,28	10.976.729,93	8.600.000,00	29.470.702,44
3132.00	2.551.830.444,40	2.643.141.144,40	1.139.849.931,13	2.129.404.505,88	1.659.724.469,90
Rec. Tesouro	2.474.459.698,74	2.561.313.198,74	1.065.575.251,24	2.096.554.505,88	1.598.162.287,64
Rec. Próprios	77.370.745,66	81.827.945,66	74.274.679,89	32.850.000,00	61.562.182,26

3191.00	51.771.175,67	55.071.175,67	53.549.906,28	7.300.000,00	53.721.848,67
Rec. Tesouro	47.536.359,36	46.036.359,36	44.515.144,31	0,00	44.797.032,36
Rec. Próprios	4.234.816,31	9.034.816,31	9.034.761,97	7.300.000,00	8.924.816,31
3192.00	273.104.886,14	266.449.186,14	234.204.807,46	28.684.419,63	254.361.801,44
Rec. Tesouro	265.770.229,81	259.577.729,81	227.432.518,90	25.000.000,00	247.706.495,79
Rec. Próprios	7.334.656,33	6.871.456,33	6.772.288,56	3.684.419,63	6.655.305,65
3211.00	802.473.135,80	719.973.135,80	487.474.303,76	359.906.784,65	572.996.832,61
Rec. Tesouro	802.473.135,80	719.973.135,80	487.474.303,76	359.906.784,65	572.996.832,61
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3214.00	123.543.533,28	123.543.533,28	98.494.939,26	30.000.000,00	103.029.988,29
Rec. Tesouro	123.543.533,28	123.543.533,28	98.494.939,26	30.000.000,00	103.029.988,29
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3221.00	10.281.715,61	10.281.715,61	2.693.310,73	0,00	10.281.715,61
Rec. Tesouro	10.281.715,61	10.281.715,61	2.693.310,73	0,00	10.281.715,61
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3224.00	1.983.446,42	1.983.446,42	1.983.446,42	0,00	1.983.446,42
Rec. Tesouro	212.063,27	212.063,27	212.063,27	0,00	212.063,27
Rec. Próprios	1.771.383,15	1.771.383,15	1.771.383,15	0,00	1.771.383,15
3231.00	42.693.698,93	57.693.698,93	50.013.511,13	23.500.000,00	52.143.698,93
Rec. Tesouro	25.688.420,50	40.688.420,50	33.008.232,70	9.000.000,00	36.188.420,50
Rec. Próprios	17.005.278,43	17.005.278,43	17.005.278,43	14.500.000,00	15.955.278,43
3232.00	1.938.313,68	1.638.313,68	1.638.313,68	0,00	1.638.313,68
Rec. Tesouro	1.938.313,68	1.638.313,68	1.638.313,68	0,00	1.638.313,68
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3233.00	7.498.807,50	7.498.807,50	7.333.472,75	4.460.000,00	7.084.322,50
Rec. Tesouro	3.265.201,77	3.265.201,77	3.099.867,02	1.360.000,00	3.060.716,77
Rec. Próprios	4.233.605,73	4.233.605,73	4.233.605,73	3.100.000,00	4.023.605,73
3251.00	415.274.693,52	415.274.693,52	215.428.387,75	368.435.101,49	292.279.237,74
Rec. Tesouro	415.274.693,52	415.274.693,52	215.428.387,75	368.435.101,49	292.279.237,74
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3252.00	141.034.997,88	141.034.997,88	76.396.470,69	152.456.927,23	100.402.281,56
Rec. Tesouro	141.034.997,88	141.034.997,88	76.396.470,69	152.456.927,23	100.402.281,56
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3253.00	76.600.426,30	76.600.426,30	66.743.963,53	41.292.228,93	68.984.985,80
Rec. Tesouro	74.190.255,41	74.190.255,41	64.360.044,20	40.692.228,93	66.602.814,91
Rec. Próprios	2.410.170,89	2.410.170,89	2.383.919,33	600.000,00	2.382.170,89
3254.00	265.707,45	265.707,45	265.707,45	180.000,00	197.707,45
Rec. Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Próprios	265.707,45	265.707,45	265.707,45	180.000,00	197.707,45
3259.00	5.739.732,30	5.739.732,30	5.557.537,79	900.000,00	5.388.632,30
Rec. Tesouro	5.190.603,59	5.190.603,59	5.008.409,08	500.000,00	4.960.503,59
Rec. Próprios	549.128,71	549.128,71	549.128,71	400.000,00	428.128,71
3261.00	17.012.745,73	91.062.745,73	20.341.576,50	18.769.000,00	35.360.745,73
Rec. Tesouro	17.012.745,73	91.062.745,73	20.341.576,50	18.769.000,00	35.360.745,73
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3262.00	54.944.779,13	128.344.779,13	16.235.386,44	70.205.000,00	51.154.863,90
Rec. Tesouro	54.944.779,13	128.344.779,13	16.235.386,44	70.205.000,00	51.154.863,90
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3265.00	27.325.484,06	21.410.684,06	21.316.220,27	860.000,00	17.495.959,68
Rec. Tesouro	26.733.745,07	20.733.745,07	20.649.175,65	360.000,00	16.881.745,07
Rec. Próprios	591.738,99	676.938,99	667.044,62	500.000,00	614.214,61
3266.00	97.720.956,29	181.246.956,29	25.672.817,33	320.944.300,00	83.454.138,13
Rec. Tesouro	96.606.955,17	178.706.955,17	23.608.633,83	319.274.300,00	81.474.955,17
Rec. Próprios	1.114.001,12	2.540.001,12	2.064.183,50	1.670.000,00	1.979.182,96
3267.00	515.807,60	515.807,60	515.807,60	300.000,00	378.557,60
Rec. Tesouro	515.807,60	515.807,60	515.807,60	300.000,00	378.557,60
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3271.00	13.101.049,23	3.801.049,23	3.801.049,23	0,00	3.801.049,23
Rec. Tesouro	13.101.049,23	3.801.049,23	3.801.049,23	0,00	3.801.049,23
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3272.00	28.369.752,03	5.319.752,03	5.319.752,03	0,00	5.319.752,03
Rec. Tesouro	28.369.752,03	5.319.752,03	5.319.752,03	0,00	5.319.752,03
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3280.00	25.299.801,77	40.678.801,77	13.848.571,96	1.433.147,69	21.992.332,66
Rec. Tesouro	24.472.470,04	39.613.470,04	12.879.323,13	400.000,00	21.078.850,04
Rec. Próprios	827.331,73	1.065.331,73	969.248,83	1.033.147,69	913.482,62
3291.00	424.102,61	424.102,61	424.102,61	0,00	424.102,61
Rec. Tesouro	424.102,61	424.102,61	424.102,61	0,00	424.102,61
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3292.00	49.861.430,09	73.924.430,09	43.913.166,77	1.501.000,00	58.824.472,33
Rec. Tesouro	47.994.612,91	70.752.612,91	41.087.213,99	6.000,00	55.985.593,91
Rec. Próprios	1.866.817,18	3.171.817,18	2.825.952,78	1.495.000,00	2.838.878,42
4110.00	2.269.837.164,19	2.519.847.509,19	1.744.793.744,53	461.460.000,00	1.701.952.198,84
Rec. Tesouro	2.236.467.015,38	2.495.142.360,38	1.720.482.942,75	450.460.000,00	1.677.185.387,20
Rec. Próprios	33.370.148,81	24.705.148,81	24.310.801,78	11.000.000,00	24.766.811,64
4120.00	558.414.492,65	556.915.410,65	513.979.885,00	172.714.969,11	486.881.601,42
Rec. Tesouro	507.276.170,90	504.627.088,90	464.054.424,78	130.750.969,11	437.305.470,67
Rec. Próprios	51.138.321,75	52.288.321,75	49.925.460,22	41.964.000,00	49.576.130,75

4130.00	1.258.878.449,13	1.134.378.449,13	1.100.191.709,13	1.650.000,00	1.100.191.709,13
Rec. Tesouro	1.258.878.449,13	1.134.378.449,13	1.100.191.709,13	1.650.000,00	1.100.191.709,13
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4191.00	283.062,21	283.062,21	283.062,21	0,00	283.062,21
Rec. Tesouro	283.062,21	283.062,21	283.062,21	0,00	283.062,21
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4192.00	34.928.080,76	26.593.080,76	21.809.339,91	0,00	26.588.080,76
Rec. Tesouro	34.908.164,70	26.573.164,70	21.789.423,85	0,00	26.573.164,70
Rec. Próprios	19.916,06	19.916,06	19.916,06	0,00	14.916,06
4220.00	2.657.074,74	2.657.074,74	2.657.074,74	1.000.000,00	2.657.074,74
Rec. Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Próprios	2.657.074,74	2.657.074,74	2.657.074,74	1.000.000,00	2.657.074,74
4250.00	14.894.899,66	15.074.899,66	14.705.423,66	1.850.467,03	14.829.404,66
Rec. Tesouro	12.034.461,65	12.214.461,65	11.862.697,65	850.467,03	11.968.966,65
Rec. Próprios	2.860.438,01	2.860.438,01	2.842.726,01	1.000.000,00	2.860.438,01
4311.00	701.852.410,57	1.134.064.928,57	592.761.448,52	632.866.960,00	526.550.043,52
Rec. Tesouro	701.852.410,57	1.134.064.928,57	592.761.448,52	632.866.960,00	526.550.043,52
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4313.00	47.434.569,45	47.434.569,45	44.907.569,45	0,00	46.148.064,68
Rec. Tesouro	47.368.840,91	47.368.840,91	44.860.840,91	0,00	46.082.336,14
Rec. Próprios	65.728,54	65.728,54	46.728,54	0,00	65.728,54
4324.00	7.899.090,17	12.323.063,17	1.776.545,17	0,00	12.323.063,17
Rec. Tesouro	6.127.707,02	10.551.680,02	5.162,02	0,00	10.551.680,02
Rec. Próprios	1.771.383,15	1.771.383,15	1.771.383,15	0,00	1.771.383,15
4351.00	10.738.808,13	10.738.808,13	9.852.912,04	550.000,00	10.202.731,68
Rec. Tesouro	10.738.808,13	10.738.808,13	9.852.912,04	550.000,00	10.202.731,68
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4354.00	3.325.711,11	4.825.711,11	3.038.082,56	1.300.000,00	4.415.711,11
Rec. Tesouro	3.325.711,11	4.825.711,11	3.038.082,56	1.300.000,00	4.415.711,11
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4392.00	2.264.880,93	2.264.880,93	2.264.880,93	0,00	2.264.880,93
Rec. Tesouro	2.264.880,93	2.264.880,93	2.264.880,93	0,00	2.264.880,93
Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	15.520.010.779,67	16.343.673.815,67	10.847.156.770,91	7.672.371.653,97	12.256.973.580,47
Rec. Tesouro	15.069.464.299,98	15.885.173.635,98	10.413.090.562,16	7.401.166.242,92	11.825.584.959,12
Rec. Próprios	450.546.479,69	458.500.179,69	434.066.208,75	271.205.411,05	431.388.621,35

**PAT - 4º TRIMESTRE - AJUSTADO
RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL**

EM CR\$

CÓD.	ÓRGÃOS	DÍVIDA	PESSOAL	MANUTENÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	INVESTIMENTOS	OUTROS	TOTAL	% DESP.
01	CÂMARA - 6,26%	0,00	270.076.990,80	38.900.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	311.976.990,80	5,13
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	94.879.986,84	8.124.908,65	0,00	934.190,05	0,00	103.939.085,54	1,71
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	27.157.227,07	533.000,00	0,00	0,00	0,00	27.690.227,07	0,46
13	AUDITORIA GERAL	0,00	15.749.959,71	910.981,90	0,00	0,00	0,00	16.660.941,61	0,27
14	SECOM	0,00	10.640.664,24	26.000.000,00	0,00	0,00	0,00	36.640.664,24	0,60
15	SEC. ADMINISTRAÇÃO	0,00	518.786.154,97	24.000.000,00	0,00	0,00	25.500.000,00	568.286.154,97	9,35
16	SEC. FINANÇAS	0,00	134.447.128,07	15.860.000,00	360.000,00	1.177.467,00	0,00	151.844.595,07	2,50
163	ENC. GER. MUNICÍPIO	409.395.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.395.800,00	6,74
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	1.037.061.250,84	48.000.000,00	0,00	46.649.779,09	0,00	1.131.711.029,93	18,62
18	SEC. OBRAS	0,00	42.074.139,25	25.000.000,00	0,00	100.000.000,00	0,00	167.074.139,25	2,75
19	SEC. AÇÃO URBANA	0,00	173.797.266,57	12.480.902,00	0,00	0,00	0,00	186.278.168,57	3,06
20	SEC. CULT. TURISMO	0,00	81.895.189,36	31.000.000,00	0,00	0,00	0,00	112.895.189,36	1,86
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	246.644.655,27	165.000,00	0,00	0,00	0,00	246.809.655,27	4,06
50	FUNDO MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,49
22	SEC. DESENV. ECON.	0,00	10.177.383,51	752.800,00	0,00	0,00	0,00	10.930.183,51	0,18
23	SEC. DO MEIO AMB.	0,00	16.371.122,33	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	26.371.122,33	0,43
41	IPLAN	0,00	36.916.600,67	7.400.000,00	0,00	0,00	0,00	44.316.600,67	0,73
42	DERMU	1.370.000,00	59.485.401,21	24.000.000,00	0,00	23.000.000,00	0,00	107.855.401,21	1,77
43	SMT	0,00	23.344.889,27	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	43.344.889,27	0,71
44	FUMDEC	0,00	110.508.481,56	26.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	146.508.481,56	2,41
45	PARQUE ZOOLOGICO	0,00	7.495.475,62	0,00	0,00	0,00	0,00	7.495.475,62	0,12
46	PARQUE MUTIRAMA	0,00	11.240.657,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.240.657,06	0,18
47	IDRH	0,00	23.395.462,04	9.749.817,22	0,00	0,00	0,00	33.145.279,26	0,55
81	COMURG	0,00	684.745.151,21	704.656.835,08	0,00	0,00	0,00	1.389.401.986,29	22,86
82	COMDATA	0,00	92.149.615,91	76.000.000,00	0,00	0,00	0,00	168.149.615,91	2,77
83	COMPAV	87.600.000,00	167.152.287,77	76.000.000,00	0,00	205.000.000,00	0,00	535.752.287,77	8,81
84	COMOB	0,00	28.733.653,84	9.884.580,00	0,00	14.231.350,00	0,00	52.849.583,84	0,87
13º									
	TOTAL GERAL	498.365.800,00	3.924.926.794,99	1.225.418.824,85	10.360.000,00	393.992.786,14	25.500.000,00	6.078.564.205,98	100,00
	% DA RECEITA	8,05	63,43	19,80	0,17	6,37	0,41	98,23	
	RECEITA DO PERÍODO	6.187.798.778,57							
	TESOURO	4.983.658.000,00							
	SUPERÁVIT TRIM. ANT.	1.204.140.778,57							
	SUPERÁVIT	109.234.572,59							

OBS.: AGREGADO PESSOAL
1º - INCLUSO VALOR DA FL. DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
2º - INCLUSO VALOR PREVISTO PARA O EMPENHO DO 13º SALÁRIO - CR\$ 1.049.157.212,38

**DECRETO Nº 2.150,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 13 a 16 de outubro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.151,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LEILA MORAES COELHO, ELZA MARIA STACIARINI e JOÃO BATISTA DE DEUS**, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 13 a 18 de outubro de 1993, e, de consequência, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.152,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA**, Assessor de Imprensa, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 07 a 09 de outubro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias, no valor de CR\$ 41.000,00

(quarenta e um mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.155,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir os servidores abaixo relacionados do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, a partir de 1º de outubro de 1993:

- 01 - José da Cunha Bastos
- 02 - José Carlos Soares de Oliveira
- 03 - Domingas Iara Pereira Lima
- 04 - Cristiane Tavares da Silva
- 05 - Luiz Carlos Batista
- 06 - Maria Aparecida Alves Dantas
- 07 - Sebastião Antônio do Nascimento
- 08 - Juraci Caldeira Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.156,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir os servidores abaixo relacionados no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, a partir das datas ali especificadas:

NOME	DATA
Neliedja da Glória Batista	01/10/93
Maria Divina Borges de Brito	01/10/93
Eliene Alves Veloso	09/09/93
Josias Francisco Dourado	01/09/93
Eduardo Alves Pereira	01/09/93
Rosana Palmerston Guimarães	01/09/93
Kátia Helena Palmerston Guimarães	01/09/93

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.157,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **ALESSANDRO NÚBILE BARROS** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, a partir de 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.158,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **JOSAIR SOARES DE SOUZA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, mediante a percepção de gratificação correspondente à função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.159,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **JOSELICE MARIA DA ROCHA** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 253, de 18 de janeiro de 1993, mediante a percepção de gratificação correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.160,
DE 05 DE OUTUBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **JUAREZ MARTINS RODRIGUES** no Grupo

Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 288, de 15 de janeiro de 1993, mediante a percepção de remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-2, a partir de 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.161, DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ** do cargo, em comissão, de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.162, DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JOSÉ REINALDO PASSOS VILFERT** para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.163, DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

"Estabelece limites para utilização das bandeiras 1 e 2 no serviço de Táxi".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a utilização da bandeira 1, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Alu-

guel provido a Taxímetro, no Município de Goiânia:

- I - nos dias úteis, das 6:00 às 20:00 h;
- II - nos sábados, das 6:00 às 13:00 h.

Art. 2º - É facultativa a utilização da bandeira 2:

- I - nos dias úteis, das 20:00 às 6:00 h;
- II - nos fins de semana, das 13:00 do sábado às 6:00 h da segunda-feira;
- III - nos feriados, das 0:00 às 24:00 h.

Art. 3º - Os limites fixados para a utilização da bandeira 2, passam a ser os seguintes:

LIMITES DA BANDEIRA 2

01 - Avenida 4ª Radial, Q. 19, L. 2, Jardim Esmeralda;

02 - Avenida Transbrasiliana, Q. 198, L. 5, Setor Pedro Ludovico/Setor Serrinha;

03 - Avenida José Rodrigues de Moraes Neto c/ Avenida Rio Verde, Parque Amazônia;

04 - Rua Capitão Breno/Avenida Ipameri c/ Avenida Rio Verde, Qd. 208 e 90, Vila Rosa;

05 - GO-080 (saída para Nerópolis);

06 - BR-153, Bairro Santo Antônio/Jardim Bela Vista;

07 - Avenida Uru, Qd. 12 e 112, c/ Avenida Rio Verde, Parque Amazônia;

08 - BR-080 (saída para Rio Verde), Parque Oeste Industrial;

09 - GO-060 (saída para Trindade), Jardim Petrópolis;

10 - GO-070, Setor Cândida de Moraes;

11 - Avenida César Lattes/Avenida Juscelino Kubitschek, Q. 28, Conjunto Cachoeira Dourada;

12 - Avenida Anápolis, Qd. Z-1, L. 5, Vila Pedrosa (saída para Leopoldo de Bulhões - GO-010);

13 - GO-020 (saída para Bela Vista).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS Anexo a Portaria nº 163/93

Decreto	Data	Órgão	Cat. Econômica/Destações	Valor CR\$	Valor UROMG
030	17/09	SOSP/DERMU	4203.16915751.020 - 4110.00-22	204.115.880,00	439.355,7191
034	27/09	SOSP/DERMU	4203.16915751.015 - 4110.00-22	86.339.776,00	185.844,7974

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	LEI Nº 7.167 de 29/12/92	REESTIMATIVA	%
Transferência de Capital do Município	100.472.230,22	474.160.775,22	371,93
TOTAL GERAL	100.472.230,22	474.160.775,22	371,93

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CR\$ 373.688.545,00
SUPLEMENTAÇÕES JÁ REALIZADAS CR\$ 83.232.889,00
SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CR\$ 290.455.656,00

OBS.: Oriundos dos Planos de Aplicações aprovados pelo Ministério da Integração Regional e do Bem Estar Social, caracterizando provável excesso de arrecadação devido ao Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao elemento de despesa - Auxílios para Despesas de Capital - destinado ao DERMU.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS-FUMASF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 009, de 23 de junho de 1993, na parte em que se refere às consultas médicas, a partir de 1º de outubro de 1993.

O limite a que se refere o artigo 1º, continua vigorando quanto aos Laboratórios de Análises Clínicas e para os serviços Radiológicos.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1993.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUMASF, aos 27 dias do mês de setembro de 1993.

JOÃO DE MOURA ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 163/93

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5º, da Lei nº 7.167 de 29 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

I - Divulgar relatório dos Créditos Adicionais abertos no decorrer do mês de setembro de 1993, com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação, conforme anexo.

II - Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, aos dias do mês de outubro de 1993.

PAULO SOUZA NETO
Diretor-Presidente

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO AMARAL TAEKWON-DO é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter desportivo, com sede provisória à Av. Central c/ Av. Francisco Magalhães, Qd. 18, Lt. 05 - Setor Urias Magalhães e foro na cidade de Goiânia, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos pela Entidade, cujo prazo é indeterminado, objetivando o incentivo e a prática de artes marciais ao estilo KUK WON, CAPOEIRA, BOXES, DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E FISICULTURISMO. Sua Diretoria será composta de seis membros, todos sócios da Entidade, eleitos em Assembléia Geral, com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, eleito em Sessão da Assembléia Geral, a se realizar na primeira quinzena de julho a cada dois anos, juntamente com o Conselho fiscal que será composto por três membros efetivos e três suplentes, sócios da Associação, deverão ter no mínimo vinte e um anos e se possível Contadores. Compete ao Presidente a gestão geral das atividades da Associação executiva e representativa da mesma em todas as suas relações, inclusive em juízo ativa e passivamente, podendo constituir mandatários. Em caso de dissolução só deverá ocorrer através de decisão da Assembléia Geral, que após promovida efetivamente, será nomeada uma Comissão para efetivar a liquidação, que após saldar os débitos apurados, o saldo será doado a uma instituição de caridade de Goiânia, sendo que as taças e troféus serão doados a municipalidade, respeitando os bens dos sócios e de terceiros.

WOLNEY DO AMARAL
Presidente

EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO NAJA TAEKWONDO CLUBE é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter desportivo, com sede provisória à Av. dos Emigrantes c/ São Geraldo, Qd. 169, Lt. 16 - J. Nova Esperança e foro na cidade de Goiânia, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos, cujo prazo é indeterminado, objetivando o incentivo e a prática de artes marciais ao estilo KUK WON, BOXES, CAPOEIRA, DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E FISICULTURISMO. Sua Diretoria será composta de seis membros, todos sócios da Entidade, eleitos em Assembléia Geral, com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, eleito em Sessão da Assembléia Geral, a se realizar na primeira quinzena de julho a

cada dois anos, juntamente com o Conselho fiscal que será composto por três membros efetivos e três suplentes, sócios da Associação, deverão ter no mínimo vinte e um anos e se possível Contadores. Compete ao Presidente a gestão geral das atividades da Associação executiva e representativa da mesma em todas as suas relações, inclusive em juízo ativa e passivamente, podendo constituir mandatários. Em caso de dissolução só deverá ocorrer através de decisão da Assembléia Geral, que após promovida efetivamente, será nomeada uma Comissão para efetivar a liquidação, que após saldar os débitos apurados, o saldo será doado a uma instituição de caridade de Goiânia, sendo que as taças e troféus serão doados a municipalidade, respeitando os bens dos sócios e de terceiros.

LUIZ FERNANDO DE JESUS
Presidente

TERMOS DE RE-RATIFICAÇÕES

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e DIVINO EURÍPEDES DA COSTA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, DIVINO EURÍPEDES DA COSTA.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutor de Cerâmica para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/08/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e AGRIPINO FÁBIO DE CAMARGO.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, AGRIPINO FÁBIO DE CAMARGO.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutor de Gesso para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/08/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e MARIA DE LOURDES CORRENTES NEVES.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, MARIA DE LOURDES CORRENTES NEVES.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutora de Arranjos para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/10/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e RE-

GINA BEATRIZ SIMON YAZIGI BATISTA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, REGINA BEATRIZ SIMON YAZIGI BATISTA.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutora de Flores para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/08/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e DOMINGOS OLAVO DE MORAIS.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, DOMINGOS OLAVO DE MORAES.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutor de Rattan para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/08/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvi-

mento Comunitário - FUMDEC e APOLONIA CASTILHO RIBEIRO.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, APOLONIA CASTILHO RIBEIRO.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutora de Arranjos de Flores para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/08/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

CONTRATANTES:

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e ISMAIR GOMES DE ÁVILA.

LOCAL E DATA:

Goiânia-GO, 1º/10/93.

REPRESENTANTES:

FUMDEC, Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá e, ISMAIR GOMES DE ÁVILA.

OBJETO:

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Instrutor de Tapeçaria para o Programa Trabalhando com as Mãos.

PRAZO DE DURAÇÃO:

05 (cinco) meses, a partir de 1º/08/93.

FORO:

Goiânia - Goiás.

VALOR ESTIMATIVO:

Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) para o exercício de 1993.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/93

1. DATA:**2. CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS.

3. OBJETO:

Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado na Av. Afílio Correia Lima, nº 764, Vila Aurora, nesta Capital.

4. PRAZO:

03 (três) anos, contados a partir de 1º de julho de 1993.

5. VALOR DO CONTRATO:

CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

6. PROCESSO Nº:

661.764-6/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES TIRADENTES S.A.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, Administrativo, o Sr. AILTON FONSECA DE MENEZES e pela CONTRATATA por sua Procuradora MAGDA ALVES LEITE RIBEIRO.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 25/05/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da Licitação realizada na modalidade Convite nº 043/93, Processo nº 626.537-5, de 20/04/93.

OBJETO:

Ministrar para 34 (trinta e quatro) funcionários da COMPAV curso de formação de vigilantes.

PRAZO:

120 (cento e vinte) horas/aula.

PREÇO:

Cr\$ 2.340.000,00 por aluno.

VALOR:

Cr\$ 88.279.300,00.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 047/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. JOSÉ DORIVAL RODRIGUES.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 03/06/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 011-CL/93, Processo nº 636.603-1, de 18/05/93.

OBJETO:

Locação de uma camioneta Pickup.

PREÇO:

Cr\$ 317.420,74 por dia.

VALOR:

Cr\$ 75.798.320,00.

PRAZO:

06 (seis) meses.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 048/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, e pela WARRE o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 16/06/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da Licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93, objeto do Processo nº 625.881-6, de 16/04/93.

OBJETO:

Permuta de brita "1" por areia grossa.

PRAZO:

Imediato.

VALOR:

Cr\$ 935.000.000,00.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 049/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, e Técnico, Engº. ROGÉRIO DEMENDONÇA LIMA, e a CBPO é representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DO PRADO.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 25/05/93.

FUNDAMENTO:

Decorre do constante no Processo nº 633.769-4, de 13/05/93.

OBJETO:

Locação de um rolo compactador Ti-18.

PREÇO:

Cr\$ 1.470.000,00 por hora.

VALOR:

Cr\$ 882.000.000,00.

PRAZO:

05 (cinco) meses.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 051/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA e a TELESERVICE - TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA LTDA.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO e a CONTRATADA por seu sócio JOÃO BATISTA FLORIANO DE MORAIS.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 21/06/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 009-CL/93, Processo nº 629.859-1, de 30/04/93.

OBJETO:

Um Sistema Telefônico, da marca LEUCOTRON, características: Central Privada de Comunicação Telefônica CPCT tipo PABX, etc.

PRAZO:

12 (doze) dias, sendo: 07 dias para entrega do equipamento, 05 dias para execução das instalações.

PREÇO:

Cr\$ 228.029.000,00.

VALOR:

Cr\$ 380.106.000,00.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 052/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a J. D. RODRIGUES.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO e a pela firma individual por seu proprietário Sr. JOSÉ DONIZETE RODRIGUES.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 23/06/93.

FUNDAMENTO:

Decorre do Processo nº 645.206-0, de 14/06/93, instruído com o Ofício nº 588/93 da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO:

05 (cinco) ônibus para efetuar o Roteiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I.

PRAZO:

10 (dez) dias corridos.

PREÇO:

Cr\$ 2.000.000,00.

VALOR:

Cr\$ 100.000.000,00.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a LOCADORA a XEROX DO BRASIL LTDA.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, de Operações/Financeiro, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, e Administrativo AILTON FONSECA DE MENEZES e a LOCADORA por ANTENOR LUIZ CORRADO MAGALHÃES.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 29/06/93.

FUNDAMENTO:

Decorre de licitação realizada na modalidade Convite nº 061/93, Processo nº 650.151-6, de 24/06/93.

OBJETO:

É a locação de 01 FACSIMILE, modelo X-7018.

PREÇO:

Cr\$ 7.419.000,00.

VALOR:

Cr\$ 89.028.000,00.

PRAZO:

12 (doze) meses.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ALMEIDA E MONTEIRO LTDA.

REPRESENTANTES:

Representam a COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO e Técnico, Engº. ROGÉRIO MENDONÇA DE LIMA, e a CONTRATADA por seu sócio JOÃO GERALDO SOUZA MAIA.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 16/08/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 017-CL/93, Processo nº 645.503-4, de 15/06/93.

OBJETO:

Execução por preço unitário dos serviços de terraplenagem da linha de ônibus - 275i - Rio Formoso/Terminal das Bandeiras, no Jardim Tancredo Neves, nesta Capital.

VALOR:

Estima em Cr\$ 3.434.915,33.

PRAZO:

91 (noventa e um) dias corridos.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma PANIFICADORA DOM FELIPE LTDA.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 16/08/93.

REPRESENTANTES:

Representam a COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, e Administrativo AILTON FONSECA DE MENEZES e pela FORNECEDORA seus sócios proprietários JOÃO BATISTA TOMÉ e ROSELI GIANINI TOMÉ.

FUNDAMENTO:

Decorre de licitação na modalidade de Convite nº 064/93, Processo nº 655.127-1, de 09/07/93.

OBJETO:

A FORNECEDORA se compromete a entregar à COMPAV 120.000 pães tipo francês de 50 gramas cada.

PREÇO:

O preço por unidade é de Cr\$ 1,84.

PRAZO:

06 (seis) meses.

VALOR:

Estima-se em Cr\$ 220.800,00.

Goiânia, 31 de agosto de 1993.

Adv. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

COMDATA-COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

A vista do inteiro teor do processo nº 6636705 e com base Inciso II do artigo 25, combinado com o Inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,

DECLARA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, adjudicando os serviços necessários à ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C, pelo valor de Cr\$ 952.608,34 (Novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), face à sua notória especialização, cujo conceito no campo de sua especialidade e trabalhos realizados, conforme dossiê apresentado, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes, principalmente com observância das formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas pela Medida Provisória nº 351 de 16 de setembro de 1993, e ainda, considerando ser o preço dos serviços compatível com os praticados no mercado, tudo conforme condições expressas na minuta de contrato e demais documentos constantes dos autos.

CUMPRA-SE E PROVIDENCIE-SE.

Goiânia, 28 de setembro de 1993.

VALDIR BARBOSA
Presidente

RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE, atendendo ao que preceitua o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Goiânia, 29 de setembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DE CONTRATO

COMDATA CIA. DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ENTERPRISE AUDITORES INDEPEN-
DENTES S/C

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/
93.

FUNDAMENTO:

Inciso II do artigo 25 combinado com
Inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/
93.

OBJETO:

Auditoria Geral.

DATA:

28/09/1993.

DESPACHO

Processo nº 661.764-6/93, em que **CON-
GREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR
DE GOIÁS** apresenta proposta de contrato
de locação.

DESPACHO Nº 165/93, à vista do conti-
do nos autos, e nos termos do artigo 115, XXI,
da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do
artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, **RESOLVO** autorizar a realização da
presente despesa no valor mensal de CR\$
680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzei-
ros reais), reajustado semestralmente, para
celebração de contrato de locação do imóvel
situado à Avenida Afílio Correia Lima, nº 764,
Vila Aurora, nesta Capital, de propriedade da
**CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO RE-
DENTOR DE GOIÁS**, destinado ao funciona-
mento de órgãos da administração municipal.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do
Município, para lavratura do instrumento pró-
prio de contrato e, em seguida, à Secretaria
de Obras e Serviços Públicos, para a emis-
são da nota de empenho respectiva. Após,
submeta-se à apreciação do Tribunal de Con-
tas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de agosto de
1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

**TERMO DE
ACORDO**

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

Lote 04 - Quadra 178 -
Setor Parque Amazônia

TERMO DE ACORDO Nº 15/93

Tendo tomado conhecimento, nesta data,
da desapropriação levada a efeito pela Pre-
feitura Municipal de Goiânia, de acordo com
os termos do Decreto nº 510, de 19/09/85, em
que o imóvel de minha propriedade foi atingi-
do por aquele ato, venho por este termo
concordar com os valores abaixo estipula-
dos, bem como autorizar aos órgãos compe-
tentes do município a ocupação imediata da
referida área.

- Total da indenização - CR\$ 720.000,00
(Setecentos e vinte mil cruzeiros reais).

Por ser verdade, e por estarem assim
justos e acordados, assinam o presente, o
expropriando, e o representante do Núcleo
de Desapropriação, Apropriação e Aliena-
ção.

Goiânia, 06 de outubro de 1993.

LUCIANO TAVARES DA SILVA
Expropriando

Engº. JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N.D.A.A.

**EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMEN-
TAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

RESOLUÇÃO Nº:
019/93

**ENTERPRISE AUDITORES INDEPEN-
DENTES S/C**

FUNDAMENTO:

Inciso III, Artigo 13 c/c/ Inciso II, Artigo
25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO:

Serviços Técnicos de Auditoria e
Assessoramento para exercício de
1993.

DATA:

16/07/1993.

VALOR:

CR\$ 258.200.000,00.

PRAZO:

12 meses.

Goiânia, 19 de julho de 1993.

Engº. JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente

AVISOS DE EDITAIS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO****TOMADA DE PREÇOS Nº 045/93****OBJETIVO:**

Aquisição de PRODUTOS DE
INFORMÁTICA (COMPUTADORES
E IMPRESSORAS) destinados à SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO.

DATA:

Dia 06 de outubro de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas.

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema
de Material e Patrimônio, situada à
Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora,
nesta Capital.

EDITAL:

De nº 045/93, conforme todas as
especificações devidas, encontra-se
afixado (quadro de avisos), no ende-
reço acima e a disposição das firmas
interessadas.

Goiânia, 20 de setembro de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 045/93**

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-
GO., nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei nº
8.666 de 21/06/93, comunica aos interessa-
dos que fica transferido para o dia 07/10/93 às
14:15 horas, à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila
Aurora, nesta Capital, o recebimento da do-
cumentação e propostas da LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/93, que trata
da aquisição de PRODUTOS DE
INFORMÁTICA (COMPUTADORES e IM-
PRESSORAS) destinados à Secretaria Mu-
nicipal da Educação.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:

MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/93**

OBJETO:

Aquisição de "MATERIAL PERMANENTE, FOGÕES, GELADEIRAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS", destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DATA:

Dia 07 de outubro de 1993.

HORÁRIO:

Às 09:15 horas.

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:

De nº 046/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 20 de setembro de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/93**

OBJETO:

Aquisição de AUTOPEÇAS, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE TRANSPORTES.

DATA:

Dia 13 de outubro de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas.

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:

De nº 047/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 21 de setembro de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/93**

OBJETO:

Aquisição de VEÍCULOS UTILITÁRIOS, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA:

Dia 13 de outubro de 1993.

HORÁRIO:

Às 09:15 horas.

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:

De nº 048/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 21 de setembro de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/93**

OBJETO:

Aquisição de MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORA MATRICIAL E ESTABILIZADOR, destinada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA:

Dia 14 de outubro de 1993.

HORÁRIO:

Às 14:15 horas.

LOCAL:

Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá, nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL:

De nº 049/93, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado (quadro de avisos), no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 29 de setembro de 1993.

SEBASTIÃO BRUNO ALVES
Presidente

Visto:
MAURO CAMPOS NETTO
Secretário da Administração

**COMDATA - CIA. DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS 002/93**

OBJETO:

Locação e instalação de equipamentos de informática, microcomputadores e impressoras, para atendimento das necessidades de informática de COMDATA e dos órgãos da Administração Direta da PREFEITURA DE GOIÂNIA, e outras unidades a serem designadas pela COMDATA.

DATA:

Dia 20 de outubro de 1993.

HORÁRIO:

Às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede da COMDATA - Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste, nesta Capital.

EDITAL:

O edital contendo todas as especificações devidas, estará à disposição das firmas interessadas a partir do dia 04 de outubro de 1993 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, gratuitamente.

Goiânia, 29 de setembro de 1993.

WOODSON NUNES MATEUCCI
Comissão de Licitação

ANTÔNIO SÉRGIO R. JARDIM
Diretor Administrativo

CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 21 de outubro de 1993, às 13:00 horas, em sua sede localizada na Av. Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

As normas do Edital encontram-se à disposição dos interessados, para compra, na tesouraria da empresa de 08 às 18 horas, como da mesma forma afixadas para conhecimento em local de fácil acesso.

Goiânia, 05 de outubro de 1993.

JOSÉ CARLOS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:
JOVAIR OLIVEIRA ARANTES
Presidente

GILMAR BESSA DE BARROS
Diretor Administrativo